



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 202



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

**Portaria nº 195/2024**

**Data:** 22 de Outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Kaloré - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 27 de Novembro de 2024, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Edmilson Luis Stencel*  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 202



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### Decreto nº 070/2024

Sumula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O prefeito de Kaloré, estado do Paraná, Sr. Edmilson Luis Stencel, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orçamentária nº 1519/2023 de 30/11/2023,

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
20.000	SAAEK – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
20.003	SAAEK	
17.512.0201.2302	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA	
3.3.90.39.00.00 Fonte 0.1000	Outros Serviços de Terceiro - PJ	8.000,00
<b>Total</b>		<b>8.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, é indicada a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
20.000	SAAEK – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
20.003	SAAEK	
17.512.0201.2302	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA	
3.3.72.39.00.00 Fonte 0.1000	Outros Serviços de Terceiro - PJ	2.500,00
3.3.90.36.00.00 Fonte 0.1000	Outros Serviços de Terceiro - PF	3.100,00
4.4.90.30.00.00 Fonte 0.1000	Material de Consumo	2.400,00
<b>Total</b>		<b>8.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Kaloré/PR, 22 de outubro de 2024.

**Edmilson Luis Stencel**  
Prefeito Municipal